	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data:</b> <b>25/08/2008</b> <b>Folha: 01</b>
---	---	---

**SUPRAM-LM – PARECER ÚNICO: 535650/2008**

Indexado ao Processo Nº: <b>00057/2000/004/2008</b>
Tipo de Processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( )

**1. Identificação**

Empreendedor (Razão Social): <b>Pedreira Madalena</b>		CNPJ: <b>17.380.627/0001-18</b>
Empreendimento: <b>Pedreira Madalena Ltda</b>		
Município: <b>Ipatinga</b>		UF: <b>MG</b>
Responsáveis Técnicos: <b>Autores de PCA/RCA: Rhane Eustáquio Moreira Felipe, CREA- 10.161/MG e Múcio dos Santos Figueredo CREA- MG 50742/D</b>		
Coordenadas Geográficas: <b>(SAD 69)</b>		
Formato UTM (X,Y)	Latitude:	Longitude:
	<b>19º 26' 34,5</b>	<b>42º 34' 48,1''</b>
Atividades predominantes: <b>“Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento”</b>		
Código da DN e Parâmetro: <b>A-02-09-7 (30.000m<sup>3</sup>/ano)</b>		
Porte do Empreendimento:		Potencial Poluidor:
Pequeno ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( )		Pequeno ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( )
Classe do Empreendimento:		
1 ( ) 2 ( ) 3 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( )		
Fase Atual do Empreendimento:		
AAF ( ) LP ( ) LI ( <input checked="" type="checkbox"/> ) LO ( ) LP+LI ( ) LOC ( ) Revalidação ( ) Ampliação ( )		
Localizado em UC (Unidades de Conservação):		
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( ) Sim		
Bacia Hidrográfica Federal: <b>Rio Doce</b>		

<p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p align="center"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p align="center">PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> <b>25/08/2008</b> <b>Folha: 01</b></p>
--	---	--

## 2. Histórico

<p>Vistoria:  ( ) Não    ( X ) Sim</p>	<p>Relatório de Vistoria:  <b>Nº S – 536/2008</b></p>	<p>Data:  <b>15/07/2008</b></p>
<p>Notificações Emitidas Nº: ##</p>	<p>Advertências Emitidas Nº: #####</p>	<p>Multas Nº: #####</p>


### 2.1. Descrição do Histórico

Com o objetivo de adequação ambiental, o empreendimento Pedreira Madalena Ltda, sob DNPM nº832342/1991, formalizou o Processo de Licença de instalação nº 00057/2000/004/208 com objetivo de “Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento”, onde, preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) no dia 23/09/2007, sendo gerado o Formulário de Orientação Básica Integrado sobre o Licenciamento ambiental (FOBI) em 02/01/2008. O processo foi formalizado em 30/06/2008, junto a SUPRAM-LM no município de Governador Valadares, MG, através da entrega dos documentos.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise e no dia 15/07/2008 realizou vistoria no local do empreendimento onde gerou o Relatório de Vistoria Nº S –536/2008. Foram solicitadas informações complementares em 17/07/2008 sob Ofício OF-SUPRAM-LM Nº 181/08 - TS, onde, a documentação exigida foi entregue em prazo legal.

### 3. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Instalação (LI) formulado por Pedreira Madalena Ltda. (PA. N.º 00057/2000/004/2008) localizada na Fazenda Madalena, zona rural, município de Ipatinga/MG, para a atividade de extração de rocha para a produção de britas com ou sem tratamento.

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data:</b> <b>25/08/2008</b> <b>Folha: 01</b>
---	---	---

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade do consultor técnico, o Sr. Rhane Estáquio Moreira Felipe, conforme se verifica do instrumento de procuração juntado aos autos.

As atividades desenvolvidas no empreendimento são de responsabilidade dos sócios-proprietários, o Sr. Frederico Pinheiro da Silveira e da Sra. Maria Luiza Carneiro da Silveira, conforme se verifica do Contrato Social anexo ao processo.

O empreendedor é detentor do Alvará de Pesquisa n.º 390, publicado em 15/03/95 e vinculado ao Processo DNPM n.º 832.342/91.

O Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), por meio do Sr. Edward Álvares de Campos Abreu, chefe do 3º Distrito do DNPM/MG, informou que o Plano de Aproveitamento Econômico da requerente (Processo n.º 832.342/91) foi analisado e julgado satisfatório.

Consta, ainda, declaração emitida pelo DNPM informando que a expedição da Portaria de Lavra está condicionada a apresentação da respectiva Licença de Instalação (LI) emitida pelo órgão ambiental competente.

A responsabilidade pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) é do Engenheiro Civil, o Sr. Rhane Eustáquio Moreira Felipe.

Consta publicado em periódico local/regional o pedido de Licença de Instalação (LI), bem como a concessão da Licença Prévia (LP) nos termos da Deliberação Normativa COPAM n.º 13/95.

O empreendedor apresentou Certidão de Registro de Imóveis do Serviço Registral de Ipatinga, do local onde se situa o empreendimento, cuja propriedade é da Sra. Angélica de Azevedo Antunes.

Apresentou, ainda, Contrato de Arrendamento firmado entre a proprietária do imóvel e a requerente, tendo por objeto o direito de extração, beneficiamento e comercialização de pedra existente na área arrendada, cuja validade se estende até 10/12/2009.

O Ministério da Defesa por meio do Comando da 4ª Região Militar emitiu em 24/07/2008, autorização especial, informando que a requerente está autorizada pelo prazo de 90 (noventa) dias a adquirir, fabricar e utilizar industrialmente produtos controlados (explosivos), enquanto tramita o processo de revalidação da licença junto a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC). Assim, fica condicionado a apresentação desta licença. (anexo 1, item 12)

Constam quitados os custos referentes à análise processual e aos emolumentos.

Quanto a utilização de recursos hídricos o empreendimento possui outorga deferida; portaria número 097/2006.


Consideramos, assim, que o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível conforme Formulário de Orientação Básica Integrada (FOBI).

#### **4. Introdução**

O empreendimento Pedreira Madalena LTDA CNPJ: 17.380.627/0002-07, trata-se de uma pedreira de gnaise, iniciada nos anos 70, e tem como atividade essencial a extração e beneficiamento de brita. O empreendimento formalizou o processo de licença de instalação para “extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento” conforme DN 74/04, com uma produção bruta de 30.000 m<sup>3</sup>/ano, enquadrando-se, portanto, em Porte Médio, Classe 3 e Potencial Poluidor Médio.

A pedreira se localiza na zona rural, no limite do bairro Chácara Madalena, no município de Ipatinga, no local denominado Fazenda Madalena, na região de Barra Alegre, Bairro Limoeiro e Serra dos Cocais, norte da área urbana de Ipatinga.

O empreendimento refere-se a uma lavra de gnaise em maciço rochoso para brita, após extração, britagem, peneiramento e classificação rotativa a úmido do material fino. É uma mina a céu aberto em flanco, executando um baquetamento da sua frente, utilizando-se de perfuratriz em carreta onde o avanço em bancos de 12,0 metros de altura e bermas, a princípio, de 5,0 metros de largura, que poderão chegar no futuro a

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p align="center"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p align="center">PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> <b>25/08/2008</b> <b>Folha: 01</b></p>
--	---	--

20,0 m, de forma a favorecer o manuseio, a operação dos equipamentos e o acesso às frentes. O desmonte de rocha é com explosivos, a primeira explosão é com fogo primário e a segunda com um rompedor hidráulico. A unidade de beneficiamento situa-se no flanco do morro que compõe o maciço rochoso, incluindo a praça de estocagem, a área de apoio (oficina, refeitório e vestiário) e administração. Toda seqüência aproveita da topografia até chegar a entrada da área da peneira. O empreendimento não usa água no processo, a não ser na umidificação por aspersão, e não possui rejeito, todo material extraído é beneficiado e em seguida comercializado.

O seu produto final brita, tem índices de abrasão Los Angeles notável, boa classificação granulométrica e é isento de argilo-minerais. A vida útil da mina é superior a 50 anos.

## **5. Caracterização Ambiental**

O município de Ipatinga, onde se encontra o empreendimento, possui segundo W. Köppen, 1948, clima tropical úmido, caracterizado por pequenas variações pluviométricas e de temperatura.

A área do empreendimento situa-se numa região de complexa estrutura geológica e de variada litologia, apresentando uma compartimentação de relevo bastante diversificado, e, é vizinha da depressão do Rio Doce, que é uma unidade do relevo que dissecar os relevos do planalto Leste de Minas. A área é uma continuidade do domínio morfo-estrutural de faixa de dobramentos remobilizados, a região dos compartimentos planálticos do leste de Minas, na unidade geomorfológica do alto-médio do Rio doce.

Hidrogeologicamente, a região apresenta grande disponibilidade hídrica superficial, face às rochas cristalinas fraturadas e o espesso manto de intemperismo.

O empreendimento funciona desde os anos 70, já possui de acordo com a lei 14.309/2002 ocupação antrópica consolidada.


### **5.1. Aspectos Bióticos:**

O município de Ipatinga onde está inserido o empreendimento está no domínio Tropical Atlântico, em Minas Gerais. A área requerida para a finalidade de mineração apresenta-se antropizada, constituindo a maior parte de pastagens, com predomínio de capim meloso nas partes mais altas e brachiara nas baixadas. Não obstante, há remanescentes florestais secundários, geralmente junto as drenagens, com vários graus de regeneração. Além das formações florestais, há ocorrência de vegetação associada aos floramentos graníticos, onde se verifica uma vegetação endêmica.

Porém, através da fisionomia das formações arbóreas remanescentes pode-se identificar que a floresta semi-decidual deveria ser a formação de domínio local. Segundo o PCA, o conceito ecológico este tipo e vegetação esta condicionado pela dupla estacionalidade climática. Uma tropical com época de intensas chuvas de verão seguidas por estiagens acentuadas e outra subtropical sem período seco, mas com seca fisiológica. É constituída com fanerófitos com gemas foliares protegidas das membranáceas deciduais. Em tal tipo de vegetação, a porcentagem das árvores caducifólias no conjunto florestal situa-se entre 20% e 50%.

Remanescentes florestais formam um mosaico de ilhas verdes, permitindo a sustentação das espécies silvestres, principalmente daquelas que apresentam facilidade para o deslocamento.

Apesar do nível de degradação em que se encontra a área, a pouca acessibilidade de alguns locais, em particular os paredões graníticos da reserva mineral da pedreira madalena, além de refúgios proporcionados pelos fragmentos de matas adjacentes, permitiram a manutenção da fauna silvestre significativa. A maior parte constitui-se de espécies menos especializadas, comum as áreas rurais da região mineira do Vale do Rio Doce. O empreendimento não esta localizada em unidade de conservação e esta em zona rural, por isso precisa de reserva legal averbada. Como não possui a reserva legal, o empreendedor assinou e registrou o termo de compromisso de averbação de reserva legal, junto ao Cartório de Títulos e Documentos, onde o empreendedor compromete-se, a averbar a área da Reserva Legal na proporção de no

	<p style="text-align: center;"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p style="text-align: center;">PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> <b>25/08/2008</b> <b>Folha: 01</b></p>
---	---	--

mínimo 20% (vinte por cento) da área total da propriedade na MATRICULA 35.746, onde se encontra o empreendimento.

## **5.2. Aspectos Sócio-Econômicos**

Em relação ao ambiente antrópico, nas suas correlações do empreendimento, há que se destacar a característica relativa aos desdobramentos favoráveis e de caráter permanente, ao longo da vida útil da exploração da pedreira.


Os efeitos positivos e permanentes estão consubstanciados pela criação de empregos diretos e indiretos, renda e impostos gerados pela extração e o beneficiamento (brita) para a construção civil, e finos para as indústrias de pré-fabricados e asfalto próximas ao empreendimento.

São empregados ao todo 22 funcionários: 18 diretamente na pedreira e 4 no escritório (com serviços administrativos). Os salários pagos, agrupados em 2 níveis, são respectivamente, R\$ 650,00 e R\$ 480,00 (já incluídos os adicionais de insalubridade e periculosidade).

Segundo Sr. Alexandre Pinheiro da Silveira, procurador do empreendimento, existe uma boa relação entre a pedreira e a população do entorno, com ajuda no sentido de levar os trabalhadores, se necessário, ao médico ou algum outro lugar.

## **6. Descrição dos Impactos Identificados**

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante o processo industrial de extração de rocha para produção de brita abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, são:

	<p style="text-align: center;"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p style="text-align: center;">PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> <b>25/08/2008</b> <b>Folha: 01</b></p>
---	---	--

### **6.1. Efluentes Líquidos**

Os efluentes líquidos gerados na empresa provém dos sanitários e dos derivados de petróleo, usados na oficina Mecânica da empresa, e que podem cair no curso d'água local, carregando resíduos para os cursos d'água, aumentando os índices de turbidez e sólidos em suspensão, além de diminuir a vazão do córrego, alterando, portanto a qualidade da água. Já as águas pluviais podem causar erosão nas estradas do empreendimento, além de levar resíduos para os cursos d' água.

### **6.2. Resíduos Sólidos**

São gerados resíduos "Classe 1" classificados como "Resíduos Perigosos" como estopa, papelão impregnadas de óleo, provenientes da oficina mecânica e os Resíduos Sólidos gerados pela Caixa separadora de água e óleo, além dos Resíduos "Classe 2", como papelão papel, plástico, sucatas metálicas e lixo doméstico oriundos dos escritórios e de todo processo.


### **6.3. Efluentes Atmosféricos**

Os efluentes atmosféricos são gerados principalmente através da emissão de partículas sólidas no ar (poeira) e da queima de combustíveis, durante a extração da rocha e movimentação dos caminhões.

### **6.4. Poluição Sonora**

No processo de produção ocorre a geração de ruídos em função do desmonte da rocha feito com explosivos e acessórios de detonação, através do detonador hidráulico e



	<p style="text-align: center;"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p style="text-align: center;">PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> <b>25/08/2008</b> <b>Folha: 01</b></p>
---	---	--

das outras máquinas usadas no processo, podendo gerar danos à saúde de funcionários e vizinhança.

### **6.5. Alteração na Paisagem**

A remoção da cobertura vegetal, assim como, a extração da rocha, vêm promovendo alteração na paisagem, gerando impacto ambiental, e, principalmente visual.

### **6.6. Riscos à Saúde dos Funcionários**


A atividade de lavra é dotada de periculosidade devido às condições de trabalho, que ocorre em área com o uso de explosivos, com geração de ruídos, e a presença constante de partículas sólidas no ar (poeira).

## **7. Medidas Mitigadoras**

Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados, gerados pela atividade de extração de rocha para produção de brita, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

### **7.1. Efluentes Líquidos**


Os efluentes sanitários são conduzido para uma fossa séptica com sumidouro. Com relação aos produtos derivados do petróleo, como óleos e graxas, a área de abastecimento e manutenção de veículos e equipamentos possui piso impermeabilizado e um sistema de drenagem pluvial que conduz todo efluente líquido para uma caixa separadora de água e óleo. O tanque de combustível é suspenso e terá um dique de contenção para armazenamento do mesmo, conforme proposto no PCA, assim fica

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data:</b> <b>25/08/2008</b> <b>Folha: 01</b>
---	---	---

condicionado a construção deste, no prazo de 90 dias, e conforme a DN 108 com uma SÃO. (anexo 1, item 01). Com relação às águas pluviais, toda a área a ser lavrada, os pátios de estocagem, e as estradas possuem sistemas de drenagem (canaletas), condicionada na LP, que conduz as águas pluviais para uma barragem de contenção, e que por sua vez possui um vertedouro de argamassa que conduz o excedente ao talvegue, assim, para manter o sistema em ordem, fica condicionada a manutenção do mesmo durante a licença de instalação (Anexo1, item 02). O empreendimento, deve, conforme anexo 01 item 03 deste parecer, continuar a realizar monitoramento da qualidade de água do córrego à jusante e à montante do empreendimento, nas fossas sépticas e na caixa separadora de água e óleo/graxa nos mesmos pontos realizados durante a LP e apresentar mapa identificando os pontos de monitoramento, com a descrição e coordenadas do mesmo. A frequência do monitoramento, os parâmetros e os pontos de amostragens, constam no quadro 1, do anexo II deste relatório. Sabendo que, os parâmetros, a frequência das campanhas de amostragens e os pontos de coleta poderão ser alterados pela SISEMA/SUPRAM LM, com base em reavaliação técnica.

## **7.2. Resíduos Sólidos**

Com relação aos resíduos sólidos oleosos como estopas contaminadas e filtros de ar, que são consideradas pela NBR 10004/87 como 'resíduos classe 1' ou 'resíduos perigosos', fica condicionado que eles devem ser destinados para uma empresa que possua licença ambiental para a recepção dos mesmos, e, no empreendimento deverá haver notas fiscais comprovando a destinação desses resíduos (anexo1, item 04). Para os resíduos sólidos classe 2, fica condicionado a implantação de um sistema de coleta seletiva, além de um trabalho de prevenção e educação com os funcionários. ( anexo1, item 05). A empresa deve possuir, no empreendimento, uma planilha de destinação dos resíduos, sendo que o modelo está no anexo 3 deste relatório. Todas essas condicionantes devem ser comprovadas através de relatórios semestrais.

	<p style="text-align: center;"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p style="text-align: center;">PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> <b>25/08/2008</b> <b>Folha: 01</b></p>
---	---	--

### **7.3. Efluentes Atmosféricos**


Para evitar danos à saúde dos funcionários, provocados pela poluição atmosférica, fica condicionado que os mesmos utilizem adequadamente os equipamentos de proteção individual EPIs (Anexo 1, item 06). Para evitar emissão de partículas sólidas, principalmente nos bairros circunvizinhos ao empreendimento, fica condicionado a manutenção e a arborização das margens das estradas e do entorno do empreendimento, com a apresentação, semestral, de um relatório fotográfico (anexo 1, item 07). Deverá ser realizada aspersão de água sobre o solo do setor de britagem, e nas caçambas dos caminhões (com brita), no momento da saída do caminhão. (anexo 1, item 08).

### **7.4. Poluição Sonora**

Para evitar danos à saúde dos funcionários, provocados pela poluição sonora, fica condicionado que os mesmos utilizem adequadamente os equipamentos de proteção individual EPIs (Anexo 1, item 06). Além disso, fica condicionado a manutenção e a arborização das margens das estradas e do entorno do empreendimento, com a apresentação, semestral, de um relatório fotográfico. (anexo 1, item 07).

### **7.5. Alteração na Paisagem**

A empresa deverá apresentar um plano de encerramento da frente de lavra, no que tange um estudo de recomposição da paisagem ao término da extração minerária (Anexo I, Item 09). Com o aumento da lavra, qualquer supressão de vegetação deverá ser comunicada ao órgão ambiental. E este, segundo critérios técnicos e jurídicos deverá autorizar, de maneira formal, a autorização para a supressão de vegetação. (Anexo 1, item 11)

	<p style="text-align: center;"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p style="text-align: center;">PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> <b>25/08/2008</b> <b>Folha: 01</b></p>
---	---	--

## **7.6. Riscos à Saúde dos Funcionários**

A atividade mineraria possui riscos a saúde dos funcionários, pois na área ocorre a utilização de explosivos, além da poluição sonora e a emissão de poeira já citados acima, por isso fica condicionado o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) (anexo 1, item 06). Além disso, será necessário que a empresa realize um programa de precauções de acidentes (anexo 1, item 10).

## **8. Discussão**

O empreendimento Pedreira Madalena Ltda, solicitou junto a SUPRAM LM a licença de instalação nº 00057/2000/004/2008, com o objetivo de ficar dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente, além de minimizar os impactos no meio ambiente. O empreendimento trabalha com a exploração de rocha (gnaisse) para produção de brita, onde todo mineral retirado é comercializado. Assim, após a análise de toda documentação, das informações complementares que foram entregues em sua integralidade, concluiu-se que os impactos gerados serão mitigados, caso as medidas mitigadoras (Anexo1) sejam implantadas corretamente.

## **9. Conclusão**

A equipe interdisciplinar opina pelo DEFERIMENTO dos processos pleiteados de Licença de instalação do empreendimento PEDREIRA MADALENA LTDA, no município de Ipatinga, MG, conforme orientações descritas no estudo apresentado no processo nº 00057/2000/004/2008 e desde que atendidas as recomendações técnicas e jurídicas descritas no corpo deste Parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro, com validade de 01 ano.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu responsável técnico.

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

#### **10. Parecer Conclusivo**

Favorável:    ( ) Não        ( X ) Sim

#### **11. Validade da Licença**

01 (Um) Ano

#### **12. Anexos**

**Anexo I** - Condicionantes Para Licença de instalação

**Anexo II** - Programa de Automonitoramento de Efluentes Líquidos

**Anexo III** - Programa de Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

### 13. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura/Carimbo
<p><b>Analista Ambiental (Gestor do Processo)</b> Paulo Henrique Cardoso de Souza MASP: 11970280-9</p>	<hr/> <p>___/___/___</p>
<p><b>Analista Ambiental</b> Ronilda Juliana MASP: 1197042-3</p>	<hr/> <p>___/___/___</p>
<p><b>Analista Ambiental</b> Duílho Duval Versiani Passos MASP: 1002294-5</p>	<hr/> <p>___/___/___</p>
<p><b>Diretora Técnica</b> Cássia Carvalho Andrade MASP: 1135589-8</p>	<hr/> <p>___/___/___</p>

**Analista Ambiental Jurídico**

Patrícia Lauer de Castro

MASP: 1021301-5

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXOS**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE MINEIRO (SUPRAM-LM)**

**SUPRAM-LM – PARECER ÚNICO: 535650/2008**


Indexado ao Processo Nº: **00057/2000/004/2008**

Tipo de Processo:

Licenciamento Ambiental ( **X** )    Auto de Infração (   )

**1. Identificação**

Empreendedor (Razão Social): <b>Pedreira Madalena Ltda</b>		CNPJ: <b>17.380.627/0001-18</b>
Empreendimento: <b>Pedreira Madalena Ltda</b>		
Município: <b>Ipatinga</b>		UF: <b>MG</b>
Responsáveis Técnicos: <b>Autores de PCA/RCA: Rhane Eustáquio Moreira Felipe, CREA- 10.161/MG e Múcio dos Santos Figueredo CREA- MG 50742/D</b>		Validade da Licença: 1 ano
Coordenadas Geográficas: <b>(SAD 69)</b>		
Formato UTM (X,Y)	Latitude:	Longitude:
	<b>19º 26`34,5`</b>	<b>42º 34`48,1``</b>

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data:</b> <b>25/08/2008</b> <b>Folha: 01</b>
--	---	---


<b>Atividades predominantes: “Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento”</b>	
Porte do Empreendimento: Pequeno ( ) Médio ( <b>X</b> ) Grande ( )	Potencial Poluidor: Pequeno ( ) Médio ( <b>X</b> ) Grande ( )
Classe do Empreendimento: 1 ( ) 2 ( ) 3 ( <b>X</b> ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) Fase Atual do Empreendimento: AAF ( ) LP ( ) LI ( <b>X</b> ) LO ( ) LP+LI ( ) LOC ( ) Revalidação ( ) Ampliação ( )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação): ( <b>X</b> ) Não ( ) Sim	
Bacia Hidrográfica Federal: <b>Rio Doce</b>	

#### **Anexo I: Condicionantes Para Licença de Instalação.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE</b>	<b>PRAZO</b>
<b>01</b>	Construir um dique de contenção para armazenamento do tanque de combustível, conforme proposto no PCA, e conforme DN 108, ligado a um SAO.	90 dias
<b>02</b>	Realizar a manutenção do sistema de drenagem pluvial (bacias de contenção de finos e canaletas), de forma a se evitar o carreamento de finos a jusante e o surgimento de erosões.	Durante vigência da licença
<b>03</b>	Realizar monitoramento da qualidade de água, conforme definido no anexo 2. Todos os relatórios deverão ser mantidos no empreendimento e também enviados a SUPRAM LM em frequência semestral, com ART do técnico responsável	Semestralmente



<b>04</b>	Os 'resíduos classe 1' ou 'resíduos perigosos', devem ser destinados para uma empresa que possua licença ambiental para a recepção destes. Sendo que no empreendimento devem ficar notas fiscais que comprovem o destino destes. No empreendimento também deve constar planilhas de destinação de resíduos, sendo que o modelo está no anexo 3. Relatórios semestrais devem ser enviados a SUPRAM LM.	Durante vigência da licença
<b>05</b>	Implantar sistema de coleta seletiva para os resíduos sólidos classe II, e treinamento dos funcionários. Deverá ser mantido no empreendimento planilhas de controle de destinação destes resíduos, de acordo com anexo 3. Relatórios semestrais devem ser enviados a SUPRAM LM.	Durante vigência da licença
<b>06</b>	Os funcionários deverão utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).	Durante vigência da licença
<b>07</b>	Aprimorar a arborização das margens das estradas e do entorno do empreendimento, com a apresentação, semestral, de um relatório fotográfico.	Vigência da licença
<b>08</b>	Realizar aspersão de água de forma difusa no piso da área de britagem, nas caçambas dos caminhões com brita (no momento da saída do empreendimento).	Durante vigência da licença
<b>09</b>	Apresentar um plano de encerramento da frente de lavra, contemplando a recomposição da paisagem ao término da extração mineraria.	Na formalização da LO.
<b>10</b>	Realizar um programa de precauções de acidentes	Durante vigência da licença

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data:</b> <b>25/08/2008</b> <b>Folha: 01</b>
---	---	---

<b>11</b>	Qualquer supressão de vegetação ou mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.	Vigência da licença
<b>12</b>	A apresentação de Certificado emitido pelo exército para uso de produtos controlados.	60 dias

- \* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.
- \* O anexo das condicionantes deverá permanecer no empreendimento

## Anexo II: Programa de Automonitoramento de Efluentes Líquidos

Pontos de coleta (cursos d'água)	Parâmetros físico-químico e microbiológico	Frequência de análise
<b>P1</b> – Córrego tributário do Ribeirão Ipanema, à montante do empreendimento.	pH, materiais sedimentáveis, óleos e graxas, DBO, sólidos em suspensão, OD, turbidez, coliformes fecais	Quadrimestral


**P2** – Córrego tributário do  
Ribeirão Ipanema, à  
jusante do  
empreendimento.

Fossas sépticas (entrada e saída)	DBO (entrada e saída), <i>Coliformes fecais</i> , <i>Coliformes totais</i> , <i>Streptococcus fecalis</i> e <i>Escherichia coli</i> .	Quadrimestral
Caixas separadora de óleo e graxas/água.	Óleo e graxas, fenóis e ABS (elementos tensoativos).	Quadrimestral

**Análises:** Para análise dos parâmetros físicos-químicos e microbiológico os resultados devem estar abaixo dos índices sugeridos na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01 de 05 de Maio de 2008. Caso o nível esteja acima do permitido, a SUPRAM LM deve ser comunicada imediatamente, para se avaliar maneiras de diminuir os índices.

### **Anexo III: Programa de Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:**

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> <b>25/08/2008</b> <b>Folha: 01</b></p>
--	---	--


técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento e serem, também, apresentados a SUPRAM-LM semestralmente.

Segue abaixo o modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço e telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço e telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

( \* ) Formas de Disposição Final

- 01 - Reutilização
- 02 - Reciclagem
- 03 - Aterro sanitário
- 04 - Aterro industrial
- 05 - Incineração
- 06 - Co-processamento
- 07 - Aplicação no solo
- 08 - Estocagem temporária
- 09 - Re-refino de óleo
- 10 - Outras (especificar)

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 16/07/2008</b> <b>Página: 21/21</b></p>
---	---	---

### **\*Importante\***

\*Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

\*As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

\*Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

\*Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;